

DESPACHO INTERNO N.º 232/2026

Assunto: Subdelegação de competências no Diretor da Direção Municipal de Inovação e Inteligência Digital (DMIID), Dr. José Barreira Martins

Considerando que através do Despacho n.º 106/2025, de 15 de dezembro, foram delegados e subdelegados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal no signatário um conjunto de competências e poderes destinados a assegurar o regular funcionamento dos serviços, nos termos do disposto no artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando que o Sr. Presidente conferiu autorização de subdelegação nos dirigentes dos serviços das competências delegadas no signatário;

Considerando que através do **Despacho n.º 43/2026, de 7 de abril**, foi designado, em regime de substituição, o Dr. José Carlos Barreira Martins, como Diretor da Direção Municipal de Inovação e Inteligência Digital;

A figura da delegação e subdelegação de competências constitui-se como um instrumento administrativo privilegiado na resolução dos problemas dos cidadãos em geral, ao pretender tornar mais célere a atividade diária da administração pública.

Assim, no âmbito dos poderes que me foram conferidos **subdelego, com a faculdade de subdelegação**, nos termos do disposto nos artigos 46.º a 50.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual e do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, no **Diretor da Direção Municipal de Inovação e Inteligência Digital, Dr. José Barreira Martins**, as seguintes competências:

A- No âmbito dos assuntos que corram pela Direção Municipal de Inovação e Inteligência Digital (doravante DMIID):

- a. A assinatura de correspondência e expediente necessário à mera instrução de processos;
- b. A competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços inerentes ao funcionamento da DMIID, até ao valor de € 40.000,00 (quarenta mil euros), tendo em consideração os limites

estabelecidos pelo Sr. Presidente da Câmara, nos termos da alínea a) do Ponto X do Despacho n.º 106/2025, de 15 de dezembro;

- c. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória da subdelegante.

B- Transição Digital, Tecnologias, Sistemas de Informação e Estratégia Cidade Inteligente – Smart Cities

No âmbito das funções atribuídas à **Direção Municipal de Inovação e Inteligência Digital (DMIID)** e dos assuntos que corram pelo **Departamento de Estratégia Digital e Inovação (DEDI)** e pelo **Departamento de Operações Tecnológicas e Segurança Digital (DOTSD)**, exercer as competências respetivas, assegurando a definição, planeamento, implementação e gestão dos sistemas integrados de informação, comunicação e dados do Município, incluindo as infraestruturas tecnológicas, redes, equipamentos, plataformas e aplicações, bem como a utilização estratégica dos dados, da analítica e da inteligência artificial, a informação territorial, a cibersegurança e segurança da informação, os serviços e canais digitais, e o enquadramento das iniciativas de inovação, transformação digital e cidade inteligente, em alinhamento com a estratégia municipal de modernização, promovendo a eficiência, a simplificação, a transparência e a inovação.

A eficácia do presente despacho de subdelegação retroage à data da produção de efeitos do Despacho do Sr. Presidente n.º 43/2026, de 7 de abril, ficando, deste modo, ratificados todos os atos, entretanto, praticados pelo Sr. Diretor da DMIID a partir dessa data e no âmbito das matérias objeto da presente subdelegação de competências.

Podem, no entanto, ser avocadas as competências aqui prevista, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pelo signatário subdelegante.

Paços do Concelho, 8 de abril de 2026

O Vice-Presidente

Francisco Rocha Gonçalves